



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA
COMISSÃO DE BOLSAS DO PPGPsi**

Campus Ministro Reis Velloso, Av. São Sebastião, 2819, 64202-020. Parnaíba – Piauí

E-mail: ppgps@ufpi.edu.br

EDITAL Nº 01/2020 – PPGPsi/UFPI

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO MESTRADO EM PSICOLOGIA

A Universidade Federal do Piauí por meio da Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação (PRPG), e da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Psicologia (PPGPsi), por meio de sua Comissão de Bolsas, no uso de suas atribuições, comunica a abertura de inscrições para **seleção de bolsistas** do Programa de Pós-Graduação em Psicologia (em nível de Mestrado), aprovado pela Resolução CEPEX nº 91/07 de 26.03.2007, e reconhecido pelo CNE/CES parecer nº 277/2007 de 06 de dezembro de 2007, circunscrita às seguintes normas:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A seleção, cujas inscrições são abertas pelo presente Edital, objetiva a seleção e classificação de alunos aptos ao preenchimento de vagas **para bolsas que venham a ser destinadas ao PPGPsi**.
- 1.2 Podem candidatar-se os discentes regularmente matriculados no PPGPsi, conforme critérios definidos a seguir:

I – aqueles que se dedicam integralmente às atividades do Programa de Pós-graduação;

II – quando possuir vínculo empregatício, estar liberado das atividades profissionais e sem percepção de vencimentos;

III – não possuir qualquer relação de trabalho com a UFPI/UFDFPar;

IV – no caso de profissional liberal não estar em exercício;

V – não ser aluno em programa de residência;

VI – fixar residência na cidade onde realiza o curso, qual seja, Parnaíba-PI;

VII – não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional; ou empresa pública ou privada, excetuando-se:

- a) Poderá ser admitido como bolsista de mestrado o pós-graduando que receba remuneração bruta inferior ao valor da bolsa da respectiva modalidade, decorrente de vínculo funcional com a **rede pública de ensino básico ou na área de saúde coletiva**, desde que liberado integralmente da atividade profissional e, nesse último caso, esteja cursando a pós-graduação na respectiva área;
- b) Os bolsistas matriculados em programas de pós-graduação no país, selecionados para atuarem como professores substitutos nas instituições públicas de ensino superior, com a devida anuência do seu orientador e autorização da Comissão de Bolsas do Programa de Pós-graduação, terão preservadas as bolsas de estudo. No entanto, aqueles que já se encontram atuando como professores substitutos não poderão ser contemplados com bolsas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA
COMISSÃO DE BOLSAS DO PPGPsi**

Campus Ministro Reis Velloso, Av. São Sebastião, 2819, 64202-020. Parnaíba – Piauí

E-mail: ppgpsi@ufpi.edu.br

do Programa de Demanda Social;

c) Conforme estabelecido pela Portaria Conjunta Nº. 1 Capes/CNPq, de 12/12/2007, os bolsistas, matriculados em Programas de Pós-graduação no país, poderão receber bolsa da Universidade Aberta do Brasil – UAB, quando atuarem como tutores. Em relação aos demais agentes da UAB, não será permitido o acúmulo dessas bolsas.

VIII- Não ter reprovação em nenhum componente curricular do PPGPsi.

IX- Não possuir prazo de defesa de dissertação inferior a 6 (seis) meses, na data do cadastramento da bolsa.

- 13 Obtendo a bolsa, o discente fica ciente das regras da CAPES (Portaria nº 76 de 14 de abril de 2010), bem como deste PPGPsi (Resolução nº 01/2016 – PPGPsi/UFPI), que regulamentam a concessão, a manutenção e perda da bolsa.
- 14 A concessão de bolsa disponível em determinado ano será atribuída aos alunos do Programa de acordo com a pontuação alcançada na análise do currículo. No caso de empate terá prioridade o candidato que tiver maior idade e, persistindo o empate, aquele que tiver maior nota na prova escrita da seleção de ingresso no mestrado.
- 15 A bolsa terá duração máxima até o prazo regular (24 meses) de defesa de dissertação.
- 16 A classificação do discente candidato não implica, necessariamente, a disponibilidade de bolsa pelo PPGPsi.
- 17 O candidato classificado neste edital poderá ser contemplado com bolsa destinada ao PPGPsi até a data de finalização do processo seletivo para bolsistas PPGPsi imediatamente posterior a este.
- 18 O candidato selecionado deverá atender aos requisitos do órgão de fomento responsável pela bolsa em questão.
- 19 A inobservância pela IES dos requisitos deste artigo acarretará a imediata interrupção dos repasses e a restituição ao órgão de fomento dos recursos aplicados irregularmente, bem como a retirada da bolsa utilizada indevidamente.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas, unicamente, pelo e-mail selecaobolsas.ppgpsiufpi@gmail.com, em



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA
COMISSÃO DE BOLSAS DO PPGPsi**

Campus Ministro Reis Velloso, Av. São Sebastião, 2819, 64202-020. Parnaíba – Piauí

E-mail: ppgps@ufpi.edu.br

data e horário previstos no item 4 deste Edital (Cronograma). Todos os documentos necessários (listados a seguir) devem ser enviados para o referido e-mail, **em conjunto e em um único arquivo anexo em formato PDF**. A comissão de seleção responderá, também por e-mail, com a confirmação de recebimento de pedido de inscrição. É necessário o envio dos seguintes documentos digitalizados no ato da inscrição por e-mail:

- a) Requerimento de inscrição assinado, no Anexo I deste Edital;
- b) Ficha de inscrição preenchida e assinada, no Anexo II deste Edital;
- c) Fotocópia da Carteira de Identidade (RG);
- d) Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e) Comprovante atualizado de residência na cidade de Parnaíba.
- f) Comprovante de matrícula junto ao PPGPsi/UFPI;
- g) Declaração de dispensa/desvínculo do atual emprego caso o(a) candidato(a) seja selecionado(a) a receber a bolsa (em caso de candidato com vínculo empregatício).
- h) Currículo Lattes e planilha de análise de currículo (Anexo III): A planilha de análise de currículo (Anexo III) deverá ser entregue preenchida e orde com todos os seus documentos comprobatórios em anexo. Os referidos documentos comprobatórios devem ser numerados e organizados em ordem crescente de acordo com a numeração da planilha (Anexo III).

3. DA SELEÇÃO

3.1- Terá seu currículo avaliado o(a) candidato(a) que apresentou, após verificação da comissão, documentação que atende a todas as exigências deste Edital.

3.2- A análise de currículo, de caráter classificatória, utilizará a tabela de pontuação preenchida pelo candidato, sendo o total de pontos obtidos pelo candidato convertidos em nota. A maior pontuação obtida equivalerá à nota 10,0 (dez), sendo as demais proporcionais à maior pontuação.

4. DO CRONOGRAMA

Datas	Descrição das Etapas
19/03/2020	Publicação do Edital
23/03/2020	Inscrição pelo email selecaobolsas.ppgpsiufpi@gmail.com , até as 23:59 do dia 23/03/2020
24/03/2020	Divulgação das inscrições homologadas por e-mail e página eletrônica do PPGPsi
25/03/2020	Divulgação do resultado final por e-mail e página eletrônica do PPGPsi



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA
COMISSÃO DE BOLSAS DO PPGPsi**

Campus Ministro Reis Velloso, Av. São Sebastião, 2819, 64202-020. Parnaíba – Piauí

E-mail: ppgpsi@ufpi.edu.br

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Os selecionados e contemplados com bolsa deverão entregar junto à coordenação do PPGPsi, em dia e horários definidos em convocação por e-mail (informado pelo candidato no Anexo II), os seguintes documentos para efeito de cadastramento do bolsista:

- a) Formulário para cadastramento de bolsista devidamente preenchido e assinado (Disponível na página do PPGPsi-UFPI/UFDPar, aba *formulários*);
- b) Termo de Compromisso devidamente preenchido e assinado (Disponível na página do PPGPsi-UFPI/UFDPar, aba *formulários*);
- c) Cópia dos documentos de RG e CPF do bolsista;
- d) Comprovante de conta corrente (ex.: extrato bancário) no banco solicitado pelo órgão de fomento para que a bolsa possa ser implementada.

Observação: - Somente serão aceitas contas correntes do banco solicitado pelo órgão de fomento;
- O bolsista deve ser o único titular da conta corrente (ou seja, não é possível efetuar pagamentos em conta corrente conjunta);

5.2 Caso o selecionado não entregue o comprovante na data e horário estipulado no item anterior, a bolsa será distribuída ao próximo colocado da lista de selecionados.

5.3 Será excluído da seleção o candidato que:

- a) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) Não atender às determinações regulamentadas neste Edital.
- c) Já tiver sido contemplado (na pós-graduação) com bolsa em edital anterior.

5.4 Nos casos não previstos neste Edital, a Comissão de Bolsa do PPGPsi analisará e tomará a decisão.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Parnaíba, 18 de março de 2020.

Lana Veras de Carvalho
Presidente da Comissão de Bolsas

Emerson Diógenes de Medeiros
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Psicologia



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA
COMISSÃO DE BOLSAS DO PPGPsi**

Campus Ministro Reis Velloso, Av. São Sebastião, 2819, 64202-020. Parnaíba – Piauí

E-mail: ppgpsi@ufpi.edu.br

ANEXO I - Edital n. 01/2020 – PPGPSI/UFPI

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

À Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Psicologia – UFPI

Pelo presente documento, eu _____ aluno(a) regularmente matriculado(a) no Programa de Pós-Graduação em Psicologia, matrícula nº _____, solicito inscrição no processo de seleção de bolsistas conforme edital 01/2020 do Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Psicologia.

Declaro, também, conhecer e aceitar as normas estabelecidas no Edital Nº 01/2020.

Nestes termos, peço deferimento.

Assinatura do(a) candidato(a)

RG: _____

CPF: _____



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA
COMISSÃO DE BOLSAS DO PPGPsi**

Campus Ministro Reis Velloso, Av. São Sebastião, 2819, 64202-020. Parnaíba – Piauí

E-mail: ppgpsi@ufpi.edu.br

ANEXO II - Edital n. 01/2020 – PPGPSI/UFPI

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº de Inscrição: _____

1. DADOS PESSOAIS:

Nome Completo: _____

Matrícula UFPI: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Município de Nascimento: _____

Nacionalidade: _____

RG nº: _____ Órgão Expedidor: _____ CPF nº: _____

Telefones de contato _____

Endereço: _____

E-mail: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA
COMISSÃO DE BOLSAS DO PPGPsi

Campus Ministro Reis Velloso, Av. São Sebastião, 2819, 64202-020. Parnaíba – Piauí

E-mail: ppgps@ufpi.edu.br

ANEXO III - Edital n. 01/2020 – PPGPSI/UFPI
PLANILHA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO

Candidato(a): _____ CPF: _____

O currículo será avaliado de acordo com a pontuação indicada no quadro seguinte, seu preenchimento é obrigatório por parte do candidato, ficando a Comissão de Seleção reservada a considerar somente os pontos preenchidos.

TÍTULO		Comprovante	Pontuação	Máximo	Quantidade	Pontos
01	Participação em Programa de Iniciação Científica ou Tecnológica	Certificado do Programa Institucional de Iniciação Científica da Instituição de Ensino Superior, assinado pela Pró-reitora de Pesquisa (ou Órgão Similar)	8 (pontos/ano)	24		
02	Participação em Projeto de Extensão Universitária	Certificado da Pró-reitora de Extensão Universitária da Instituição de Ensino Superior (ou Órgão Similar)	8 (pontos/ano)	24		
03	Participação em Programa de Ensino Tutorial (PET)	Certificado da Pro-Reitoria de Extensão Universitária da Instituição de Ensino Superior (ou Órgão Similar)	1,5 (pontos/ano)	4,5		
04	Participação em Programa de Monitoria	Certificado do Programa Institucional de Monitoria da Instituição de Ensino Superior (ou Órgão Similar)	1 (pontos/ano)	3		
05	Autor de Livro publicado por editora universitária ou editora nacional, com comitê editorial (com ISBN e mínimo de 49 páginas).	Cópia da Capa, da Ficha Catalográfica do Livro, do Sumário	60 pontos por livro publicado.	Ver nota¹		
06	Organizador de Livro publicado por editora universitária ou editora nacional, com comitê editorial (com ISBN e mínimo de 49 páginas).	Cópia da Capa, da Ficha Catalográfica do Livro, do Sumário	40 pontos por livro publicado	Ver nota¹		
07	Capítulo de livro publicado por editora universitária ou editora nacional com ISBN, com comitê editorial.	Cópia da Capa, da Ficha Catalográfica do Livro, do Sumário, Página inicial do capítulo constando o título e o nome dos autores.	20 pontos por capítulo publicado	Ver nota¹		
08	Artigo publicado em periódicos científicos da área de psicologia e afins com Qualis A1 atual.	Página inicial do artigo, constando o título do artigo, o nome dos autores, o nome da revista, ISSN.	100 pontos por artigo.	Ver nota¹		
09	Artigo publicado em periódicos científicos da área de psicologia e afins com Qualis A2 atual.	Página inicial do artigo, constando o título do artigo, o nome dos autores, o nome da revista, ISSN	90 pontos por artigo	Ver nota¹		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA
COMISSÃO DE BOLSAS DO PPGPsi

Campus Ministro Reis Velloso, Av. São Sebastião, 2819, 64202-020. Parnaíba – Piauí

E-mail: ppgpsi@ufpi.edu.br

10	Artigo publicado em periódicos científicos da área de psicologia e afins com Qualis B1 atual.	Página inicial do artigo, constando o título do artigo, o nome dos autores, o nome da revista, ISSN.	60 pontos por artigo	Ver nota ¹		
11	Artigo publicado em periódicos científicos da área de psicologia e afins com Qualis B2 atual.	Página inicial do artigo, constando o título do artigo, o nome dos autores, o nome da revista, ISSN.	50 pontos por artigo	Ver nota ¹		
12	Artigo publicado em periódicos científicos da área de psicologia e afins com Qualis B3 atual.	Página inicial do artigo, constando o título do artigo, o nome dos autores, o nome da revista, ISSN.	40 pontos por artigo	Ver nota ¹		
13	Artigo publicado em periódicos científicos da área de psicologia e afins com Qualis B4 atual.	Página inicial do artigo, constando o título do artigo, o nome dos autores, o nome da revista, ISSN.	30 pontos por artigo	Ver nota ¹		
14	Resumo expandido/trabalho completo, na área de Psicologia e afins, publicado em Anais de Reunião Científica Internacional	Resumo completo constando o título, o nome dos autores, o nome do evento, local e período.	10 pontos por trabalho completo/resumo expandido publicado	Ver nota ¹		
15	Resumo expandido/trabalho completo, na área de Psicologia e afins, publicado em Anais de Reunião Científica Nacional/Regional	Resumo completo constando o título, o nome dos autores, o nome do evento, local e período.	5 pontos por trabalho completo/resumo expandido publicado	Ver nota ¹		
16	Resumo simples, na área de Psicologia e afins, publicado em Anais de Reunião Científica Internacional	Resumo completo constando o título, o nome dos autores, o nome do evento, local e período.	3 pontos por trabalho completo/resumo expandido publicado	Ver nota ¹		
17	Resumo simples, na área de Psicologia e afins, publicado em Anais de Reunião Científica Nacional/Regional	Resumo completo constando o título, o nome dos autores, o nome do evento, local e período.	2 pontos por trabalho completo/resumo expandido publicado	Ver nota ¹		
			TOTAL			

* Para informar a classificação Qualis atual, acessar o portal da Plataforma Sucupira, caminho Consultas>Periódicos Qualis

¹Serão contabilizadas, sem limite, as produções em Psicologia datadas dos **últimos 5 anos**. Serão considerados artigos **com aceite**, quando comprovados por meio de documento do editor da Revista informando o aceite incondicional do manuscrito.